



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Cidade Heroica (Lei Provincial N° 43 de 13/03/1837)

Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18/01/1971)

ESTADO DA BAHIA

### **Emenda Impositiva Individual do Gabinete do Sr. Paulo Oliveira dos Reis; n° /2025**

Cachoeira- BA, 16 de dezembro de 2025.

#### **Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026**

**Autor:** Paulo Oliveira dos Reis

**Art. 1º** Fica acrescida à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da **Secretaria Obras e Serviços**:

**Órgão: Secretaria Obras e Serviços**

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Obras e Serviços

**Função:** Infraestrutura

**Ação:** Pavimentação

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Parágrafo único.** O referido recurso (R\$80.000,00) deverá ser aplicado especificamente na pavimentação da Rua de Beto, situada na localidade do Saco, zona rural de Cachoeira.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da reserva destinada às emendas impositivas individuais dos vereadores, conforme previsto no §1º do art. 167-A da Lei Orgânica do Município de Cachoeira, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, e no §

9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no § 4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

### **Justificativa da Emenda**

A presente Emenda Impositiva fundamenta-se na necessidade urgente de melhoria da infraestrutura viária da zona rural, especificamente na localidade do Saco. A falta de pavimentação na Rua de Beto tem causado transtornos significativos aos moradores, dificultando o tráfego de veículos, o escoamento da produção local e o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias e transporte escolar, especialmente em períodos chuvosos.

A execução desta obra garantirá mais dignidade, segurança e qualidade de vida à comunidade, além de promover a valorização da região e facilitar a mobilidade dos cidadãos que ali residem.

Diante da importância social desta medida, conto com o empenho desta Secretaria para a execução do objeto desta emenda dentro do cronograma previsto para 2026.

Sala das Sessões, Cachoeira, 16 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

**Paulo Oliveira dos Reis**

Vereador - AVANTE